Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1.333, DE 23 DE MAIO DE 2012

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A UTILIZAR OS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DOS ÔNIBUS, DOS ABRIGOS DE ESPERA, DAS ESCOLAS E DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS CONTRA A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL".

ARTIGO 1° - Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizado a utilizar os espaços publicitários dos ônibus, dos abrigos de espera, das escolas e das repartições públicas, para campanhas educativas contra a degradação ambiental.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, estando facultada ao Poder Executivo sua regulamentação.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de maio de 2012

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1° da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSIANE MARIA DE OLIVERIA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO